



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*Acus. p/ lei 3848/03*

**LEI Nº 3.797, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.480,00 e dá outras providências.

**IVAN JACOB ZIMMER**, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0028	Defesa contra sinistros
1918	Alarme para Teatro Roberto Atayde Cardona
4.4.90.51-9935	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias 09.08.13.392.0021.2917.3.3.90.39.03.00-9920, no valor de R\$ 2.480,00 e 09.08.13.392.0021.2917.3.3.90.30.00.00-9931, no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, em 16 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Rosemari Almeida*  
**ROSEMARI ALMEIDA**,  
Secretária-Geral.

*Ivan Jacob Zimmer*  
**IVAN JACOB ZIMMER**,  
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”